



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2022
ABERTURA - RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010, os artigos 36 a 43 da Lei Complementar nº 202 de 21/06/2011, Lei Complementar nº 276 de 08/04/2014, Lei Complementar nº 317 de 01/11/2016. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público a Retificação 01 do Edital nº. 03/2022 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos, para contratação por tempo determinado, até o período máximo do ano letivo escolar de 2023. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

I – Inclui – se no Item 4 – Das Inscrições:

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.2.9 – O candidato poderá inscrever-se para apenas uma função por período de provas (manhã e tarde), devendo verificar a compatibilidade de horários de provas.

II – Inclui – se no Item 7 – Da Realização das Provas:

7– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **27/11/2022**, no Município de Tupã/SP, em locais que serão divulgados na data de 22/11/2022, no site www.omniconcursospublicos.com.br e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Professor de Educação Infantil, Professor de Informática Educativa, Professor de Inglês e Professor de Educação Física
14h00	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Necessidades Educacionais Especiais, Professor Interlocutor de Libras e Professor de Educação Artística

*O candidato poderá realizar a prova de uma função por período de provas (manhã e tarde), conforme consta no quadro acima.

III- Os demais itens permanecem inalterados.

Tupã-SP, 01 de Novembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito do Município de Tupã